



CMAS – Pará de Minas
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.296 de 11 de março de 1996

RESOLUÇÃO n.º 10/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – *CMAS – Pará de Minas*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11–LOAS, pela Lei Municipal nº 6.019/2016 de acordo com o Regimento Interno, mediante Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de outubro de 2024:

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade a utilização dos rendimentos de aplicação financeira do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – Piso Mineiro repassado à instituição de Longa Permanência para Idosos CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS - CNPJ 20.898.458/0001-17. O valor dos rendimentos será aplicado nos itens previstos no Plano de Trabalho previamente aprovado por este conselho.

Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação;

Pará de Minas, 03 de abril de 2025.

LUANA DE FREITAS VIEIRA
Presidente do CMAS – Pará de Minas